



EDITAL Nº 06/2023

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA – PROFESSOR PESQUISADOR DO PROJETO “APRENDIZAGENS EM REDES DE COLABORAÇÃO” ENTRE O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão nas Organizações Aprendentes da Universidade Federal da Paraíba, torna público o edital do Processo de Seleção para (05) Bolsas para auxílio Pesquisador(es) e (3) Bolsas de Auxílio Financeiro ao Pesquisador para orientação referentes ao Projeto ‘Aprendizagens em Redes de Colaboração’, entre o Programa de Pós-Graduação em Gestão nas Organizações Aprendentes e a Secretaria de Educação de Santa Rita, atuando na Universidade Federal da Paraíba, campus I, na cidade de João Pessoa (PB). O Edital foi aprovado pelo colegiado em 09/08/2023.

1. OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem como objetivo induzir estudos e pesquisas que gerem métodos e tecnologias no campo da gestão aprendente, na produção de materiais didáticos e na prototipagem de *software* para responder à demanda do Projeto ‘Aprendizagens em Redes de Colaboração’, que tem como objetivo a formação continuada de professores, coordenadores, supervisores, orientadores e gestores vinculados a Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita, região metropolitana de João Pessoa/Paraíba a partir das diretrizes curriculares do Programa de Pós-Graduação em Gestão nas Organizações Aprendentes, vinculado ao Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba. Para isso, tornar pública as normas para o processo de inscrição, seleção e classificação de candidatos(as) de (5) bolsas para professor(es) pesquisador(es) e (3) Bolsas de Auxílio Financeiro ao Pesquisador para orientação referentes ao Projeto ‘Aprendizagens em Redes de Colaboração’ (https://docs.google.com/document/d/1SupRB_rUWjPJqZJQimruAp5ZCfzQ-6y/edit?usp=sharing&oid=102538299045883796667&rtpof=true&sd=true).

1.2 A natureza do recurso destino as bolsas para pesquisadores é fruto do convênio de receita Nº 1653.11.0622 que entre si celebram a Universidade Federal da Paraíba e o município de Santa Rita, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo UFPB nº 23074.031785/2022-28.

1.3 O processo seletivo será de responsabilidade da Comissão de Seleção, composta pelo/a Coordenador/a do projeto Aprendizagens em Redes de Colaboração e mais dois membros, conforme o quadro abaixo:



Quadro 1. Comissão

NOME	SITUAÇÃO
Patrícia Maria da Silva	Presidente da Comissão - DCI/UFPB
Wagner Junqueira de Araújo	1º Membro Titular – MPMGOA/UFPB
Tales Tarsis Dantas Vieira	2º Membro Titular – MPMGOA/UFPB
Junielle Menezes França	3º Membro Titular – MPMGOA/UFPB

2. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão participar da seleção o(a)s professore(a)s que preencham os seguintes requisitos:

2.1.1 Professores(as) permanentes que atuam no Programa de Pós-Graduação em Gestão nas Organizações Aprendentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 De **18 à 21/08/2023**, estarão abertas as inscrições para seleção e classificação de candidatos à bolsista pesquisador para atuar no Projeto Aprendizagens em Redes de Colaboração do Programa de Pós-Graduação em Gestão nas Organizações Aprendentes da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), para atividades conforme dispostas no referido edital, pelo prazo de 18 meses, a partir de agosto do ano de 2023.

3.2 - As inscrições deverão ser realizadas no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfG1mYFu2nWhNN_y-dd1c738ZRxe-NCDkJWE5a5w685UF_Kw/viewform?usp=sf_link, utilizando-se 1 formulário para cada tipo de bolsa. 1 (um) formulário para concorrer à Bolsa de Auxílio Financeiro ao Pesquisador para desenvolvimento de produtos técnicos e tecnológicos (Plano de Trabalho, contendo descrição do produto proposto, justificativa, objetivos, metodologia e o cronograma previsto) e 1 (um) formulário para Bolsas de Auxílio Financeiro ao Pesquisador para orientação dos alunos vinculados ao Projeto e já aprovados através de processo seletivo conforme o **Anexo 6**.

3.3 A documentação indicada no item 3.4 deverá ser anexada ao formulário de inscrição em arquivo único (tamanho máximo do arquivo 10 MB), no formato PDF, conforme cronograma item 8 deste edital.



3.4 As inscrições deverão ser efetuadas com o envio dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição à coordenação (**Anexo 1**);
- b) Para Bolsa de Auxílio Financeiro ao Pesquisador para desenvolvimento de produtos técnicos e tecnológicos: Plano de Trabalho, contendo descrição do produto proposto, justificativa, objetivos, metodologia e o cronograma previsto, conforme o **Anexo 2** deste edital;
- c) Para Bolsas de Auxílio Financeiro ao Pesquisador para orientação dos alunos vinculados ao Projeto: Indicar qual o projeto e aluno que se dispõe a orientar conforme lista de projetos aprovados no **Anexo 6**.
- d) O Relatório de produtividade do docente, emitido por meio do relatório de notas de Produção Intelectual, emitido pelo SIGAA, com a pontuação do edital de IC 2022-2023.

3.4.1 Os documentos devem ser enviados exclusivamente em formato PDF.

3.4.2 Não será permitida em nenhum tempo a complementação de documentos.

3.4.3 Caso o(a) candidato(a) tenha esquecido de anexar algum documento, deverá realizar uma nova inscrição, dentro do período previsto no cronograma da seleção.

4. DAS VAGAS

4.1 Este edital prevê no total 8 (oito) bolsas de auxílio pesquisador, sendo 5 (cinco) para desenvolvimento de produtos técnicos e tecnológicos alinhados ao Projeto 'Aprendizagens em Redes de Colaboração', e 3(três) para Bolsas de Auxílio Financeiro ao Pesquisador para orientação dos alunos vinculados ao Projeto, conforme descrito no quadro 2.

Quadro 2. Bolsas

ESPECIFICAÇÃO	BOLSAS
Bolsa de Auxílio Financeiro ao Pesquisador para desenvolvimento de produtos técnicos e tecnológicos alinhados ao Projeto 'Aprendizagens em Redes de Colaboração', entre o Programa de Pós-Graduação em Gestão nas Organizações Aprendentes e a Secretaria de Educação de Santa Rita.	5
Bolsas de Auxílio Financeiro ao Pesquisador para orientação dos alunos vinculados ao Projeto 'Aprendizagens em Redes de Colaboração', entre o Programa de Pós-Graduação em Gestão nas Organizações Aprendentes e a Secretaria de Educação de Santa Rita.	3



4.2 Será permitido aos professores concorrerem a uma bolsa de cada tipo. Caso não se tenha o número mínimo de professores contemplados para distribuição de todas as bolsas, os professores aprovados serão convidados a apresentarem propostas para as bolsas remanescentes, seguindo as regras descritas neste edital.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Após o encerramento das inscrições, a coordenação divulgará na página do programa https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1917, a relação das inscrições deferidas, que atenderam aos requisitos previstos neste edital.

5.1.1 A seleção será composta de uma única etapa, através da avaliação do Plano de Trabalho (**Anexo 2** deste edital) elaborada pelos(as) candidatos(as) e o Relatório da Produção Intelectual, cadastrado no SIGAA do docente.

Os professores podem se candidatar à Bolsa de Auxílio Financeiro ao Pesquisador para desenvolvimento de produtos técnicos e tecnológicos e/ou Bolsas de Auxílio Financeiro ao Pesquisador para orientação.

5.1.2 A avaliação dos Planos de Trabalho, para cada uma das modalidades de bolsa, será feita pela comissão designada para este edital.

5.1.3 A nota final de cada candidato(a) será a média ponderada das notas obtidas nas avaliações do plano de trabalho e do relatório da produção intelectual.

- a) Análise do plano de trabalho: Peso 04 (quatro);
- b) Análise do relatório de produção intelectual: Peso 06 (seis); A avaliação do currículo do(da) candidato(a) será realizada com base na pontuação apresentada no relatório Relatório de produtividade docente emitido pelo sistema SIGAA (correspondente ao Edital IC-2022/2-23). Ao proponente será atribuída nota entre zero (0,0) a dez (10,0), considerando-se que aquele que obtiver maior pontuação terá nota dez (10,0) e os demais candidatos terão notas proporcionais à pontuação obtida.

5.1.4 A tabela de pontuação do plano de trabalho está disposta no **Anexo 3** deste Edital.

5.1.5 A não concordância em assumir a vaga para a qual foi selecionado(a) ensejará a desclassificação do(a) candidato(a).

5.1.6 A convocação de candidatos(as) aprovados(as) será feita pela Coordenação do Programa, respeitando-se estritamente a ordem de classificação.



5.2 Critérios de desempate:

Será dada preferência ao(a) candidato(a) que preencha as seguintes condições, obedecendo-se, respectivamente, a ordem dos itens a seguir:

- a) Tenha mais idade, se persistir no empate
- b) Tenha mais tempo de atuação no Programa de Pós-Graduação em Gestão nas Organizações Aprendentes.

5.3 Os resultados da seleção serão divulgados, na página do Programa de Pós-Graduação em Gestão nas Organizações Aprendentes,

https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1917

5.4 A interposição de recurso (**Anexo 4**) quanto ao resultado do processo seletivo para bolsa de pesquisador poderá ser feita no prazo de 2 (dois) dias contados a partir do dia subsequente à publicação dos resultados.

5.4.1 O recurso deve ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo, para o e-mail: mpgoa@ce.ufpb.br

5.4.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

6. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES

6.1 O(A) Professor/a bolsista selecionado(a) para participar do Projeto “Aprendizagens em Redes de Colaboração” entre o Programa de Pós-Graduação em Gestão nas Organizações Aprendentes terá os seguintes direitos:

6.1.1 Receber bolsa de apoio aos pesquisadores, três parcelas de dois mil e duzentos reais (R\$ 2.200,00), por plano de trabalho apresentado, máximo de 1 plano de trabalho;

6.1.2 Receber bolsa de orientação de caráter didático-pedagógico que se fizer necessária ao desempenho de suas atividades. Sendo duas parcelas de dois mil e duzentos reais (R\$ 2.200,00), uma quando o aluno qualificar o projeto e outra após a defesa da dissertação. máximo de 1 plano de trabalho.

6.2 O professor orientador deve desenvolver as atividades de caráter didático-pedagógico junto ao seu orientando, se fizer necessária para o desenvolvimento da pesquisa de mestrado proposta. As propostas de projetos de pesquisa dos alunos aprovados neste convênio estão listadas no **anexo 6**.

6.3 O(A) professor(a) pesquisador(a) selecionado(a) para participar do projeto terá as seguintes obrigações:

a) Entregar Relatório de Atividades Parciais, a cada 3(três) meses, e o relatório do produto final após 18(dezoito) meses;



b) Apresentar um relatório de trabalho detalhado com as atividades executadas a cada 6(seis) meses.

c) Entregar o produto proposto, juntamente com o relatório final ao término do projeto.

6.3 O(A) professor(a) orientador(a) selecionado(a) para participar do projeto terá as seguintes obrigações:

- a) acompanhar e orientar o aluno no processo de desenvolvimento do projeto de qualificação;
- b) acompanhar e orientar o aluno no processo de desenvolvimento da dissertação;
- c) Apresentar um relatório de trabalho detalhado com as atividades executadas a cada 6(seis) meses.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, etapas do edital e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, divulgados na página do Programa de Pós-Graduação em Gestão nas Organizações Aprendentes https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1917 conforme cronograma.

7.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser anulado, ou revogado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto “Aprendizagens em Redes de Colaboração” e a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão nas Organizações Aprendentes.

7.4 As dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidas através do endereço de e-mail: mpgoa@ce.ufpb.br . O prazo de resposta será em até 72 horas se enviado em dias úteis ou 120 horas se enviado em finais de semana.

7.5 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital no prazo de 2 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento (**Anexo 5**) dirigido por e-mail: mpgoa@ce.ufpb.br à Coordenação do Convênio, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.



8. CRONOGRAMA

Quadro 3. Cronograma de Atividades do Edital

Atividade	Data
Publicação do Edital	11/08/2023
Período para impugnação do Edital	14 à 16/08/2023
Resposta do pedido de Impugnação	17/08/2023
Inscrição do(a)s candidato(a)s	18 à 21/08/2023
Publicação das inscrições deferidas	22/08/2023
Período para reconsideração das inscrições indeferidas	23/08/2023 à 24/08/2023
Resposta do pedido de inscrições indeferidas	25/08/2023
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	28/08/2023
Interposição de recurso do processo seletivo/2023	29/08/2023 à 07/09/2023
Divulgação do resultado do recurso do processo seletivo	11/09/2023

João Pessoa, 11 de agosto de 2023.

Patrícia Maria da Silva
Coordenadora do Projeto



ANEXO 1

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Sra. Coordenadora

Eu, _____ CPF nº _____,
professor(a), lotado(a) _____, na Universidade
Federal da Paraíba, e residindo _____ na
rua _____ nº _____,
compl. _____, cidade _____,
telefone () _____ e-mail _____, venho
requerer minha inscrição para a seleção de bolsas para professor(a) pesquisador(a)
para o projeto intitulado 'Aprendizagens em Redes de Colaboração' entre o
Programa de Pós-Graduação em Gestão nas Organizações Aprendentes e a
Secretaria de Educação de Santa Rita. Declaro que tenho conhecimento e
concordo com o edital nº ____/202__.

Junto a esse requerimento envio anexo os seguintes documentos em formato PDF:

- I) Requerimento de inscrição à coordenação (**Anexo 1**);
- II) Plano de Trabalho (Contendo descrição, justificativa, objetivos, metodologia aplicada e o produto aplicado, conforme o **Anexo 2** deste edital);
- III) O Relatório da Produção Intelectual, cadastrado no SIGAA do docente.

_____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO 2

PLANO DE TRABALHO

TÍTULO DO PLANO																		
1. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO (máximo de 8000 caracteres)																		
2. JUSTIFICATIVA (máximo de 4000 caracteres)																		
3. OBJETIVO (máximo de 500 caracteres)																		
6. CRONOGRAMA (acrescentar linhas suficientes para descrever as atividades necessárias)																		
4. METODOLOGIA (máximo de 8000 caracteres)																		
5. PRODUTO APLICADO (máximo de 4000 caracteres)																		
ATIVIDADES						Meses												
						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	

Observação: O Plano de Trabalho deverá ser desenvolvido pelo professor pesquisador e por, pelo menos, um discente do PPGOA.



ANEXO 3

PONTUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO	PONTUAÇÃO
DESCRIÇÃO (até 8000 caracteres com espaço)	2,5 pontos
JUSTIFICATIVA (até 4000 caracteres com espaço)	1,0 pontos
OBJETIVO (até 500 caracteres com espaço)	1,5 pontos
METODOLOGIA APLICADA (até 8000 caracteres com espaço)	3,0 pontos
PRODUTO APLICADO (até 4000 caracteres com espaço)	2,0 pontos



ANEXO 4
FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Preencher e encaminhar para o mpgoa@ce.ufpb.br, no período estipulado no Quadro 3, item 8. deste Edital.

Justificativa do/a candidato/a

Nome Completo do/a candidato/a:

CPF:

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura:



ANEXO 5
FORMULÁRIO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Preencher e encaminhar via e-mail: mpgoa@ce.ufpb.br, no período estipulado no, item 7.5 deste Edital.

Etapa/Fase: () Impugnação do Edital

Justificativa do/a candidato/a

Nome Completo do/a candidato/a:

CPF:

Data: ___/___/___

Assinatura:



ANEXO 6
PROJETOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE SANTA RITA

NOME	TÍTULO	LINK
JANIERYS LOURENÇO LINS ALBUQUERQUE	A ROTINA DO TRABALHO DOCENTE POR MEIO DO USO DE FERRAMENTAS PEDAGÓGICA PARA A UTILIZAÇÃO DO DIÁRIO DE CLASSE ONLINE EM ESCOLA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - PB.	https://drive.google.com/file/d/18hTYoR9B4E0EO3T_TQAPzNKsDrRECr5F/view?usp=sharing
JULLIENNE MOURA COSTA	TEMPO PEDAGÓGICO: GAMIFICAÇÃO, O USO DAS TECNOLOGIAS COMO FORMA DE RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - PB	https://drive.google.com/file/d/1rS9RL837Lr3QZIB6GcjGmNbUV97G3ood/view?usp=sharing
MARTA BETÂNIA LOPES SOARES FERREIRA	FATORES QUE INFLUENCIAM A EVASÃO DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - PB: E A CONSTRUÇÃO DE UMA FERRAMENTA DIGITAL PARA MINIMIZAR O IMPACTO DA EVASÃO	https://drive.google.com/file/d/1g7OBWiSpaZQssXFiV0EWu8BSQKLzSX_a/view?usp=sharing